



CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 9/2024-1

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL** E DE OUTRO A EMPRESA **CLEUNILSE BOTTEGA FRANZOSI LTDA** NOS TERMOS DA LEI Nº. 14.133 DE 2021, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

Termo aditivo de Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**, Estado de Santa Catarina, com sede da Prefeitura à Rua Angelo Toazza, 600, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.781/0001-38, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JULCIMAR ANTÔNIO LORENZETTI**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a **CLEUNILSE BOTTEGA FRANZOSI LTDA** com sede à Rua Beira Rio, nº 483, Centro, Santiago do Sul – SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.320.662/0001-53 neste ato representada por sua representante legal Cleunilse Bottega Franzosi, CPF nº 008.XXX.XXX-44, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação Nº. 395/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 32/2023, homologado em 09/01/2024, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 14.133 de 2021 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente aditivo é a alteração contratual, para a modificação dos itinerários, ensejando acréscimo quantitativo do objeto concernente à quilometragem diária percorrida, com o consequente ajuste do valor contratual, e disposições gerais (Art. 124, I, "b" c/c art. 125, Lei 14.133/2021.

1.2 Os novos itinerários para o transporte de alunos da Linha 01 - Linha Picolli, passam a ser:

1.2.1 **Itinerário I** - Saída da propriedade de Valdinei Lorenzetti segue até a propriedade de Natalino Alves de Lima, retorna a estrada geral sentido Linha Picolli, segue até a propriedade de Itamar Jantch retorna e segue até a propriedade de Vilmar Zanin, retorna passando pela propriedade de Claudemir Pandolfo, seguindo até a propriedade de Daniel Rissi, retornando pela estrada, passando pela comunidade de Linha Picolli até a propriedade de Leandro Rigo, retorna estrada geral, dirigindo-se a propriedade de Marcelo Macieski, retorna estrada geral passando pela comunidade de Linha Picolli, passando pelo Laticínio Santi'Lac e segue até a propriedade de Alex Sandro Somavilla retorna e segue sentido sede do município, passando pelas ruas Beira Rio, Angelo Lunedo, Angelo Toazza, Augusto Piccoli, Mariana Corso passando pela Escola de Educação Básica São Tiago, Pequeno Cidadão e Cantinho da Alegria com um trajeto de 27,8 Km, Veículo com capacidade mínima de 16 passageiros, e nos seguintes horários, chegada 7: 25 horas, saída 11:35 horas.

1.2.2 **Itinerário II** - Saída em frente a escola Municipal Pequeno Cidadão e Cantinho da Alegria, passando pela Escola de Educação Básica São Tiago, segue pelas ruas Mariana Corso, Augusto Piccoli, Angelo Toazza, Angelo Lunedo, Beira Rio, seguindo em direção a Linha Picolli pela estrada geral até a propriedade de Valdinei Lorenzetti, retorna a estrada geral e vai até propriedade de Leandro Rigo, retorna a estrada geral e vai até a propriedade de Marcelo Macieski, retorna a estrada geral sentido Linha Picolli e segue até a propriedade de Itamar Jantch retorna até a propriedade de Daniel Rissi, seguindo até a propriedade de Valmir Zanin, retorna estrada geral indo até a propriedade de João Maria da Silva, retorna a estrada geral e segue até a propriedade de Natalino Alves de Lima, retorna a estrada geral e segue passando pelas Ruas Beira Rio, Angelo Lunedo, Angelo Toazza, Augusto Piccoli, Mariana Corso até a Escola de Educação Básica São Tiago, Escola Municipal Pequeno Cidadão e Cantinho da Alegria, sendo feito com um trajeto de 31,8 Km, Veículo com capacidade mínima de 16 passageiros, e nos seguintes horários, Saída 11: 35 horas, Chegada 12:55 horas.

1.2.3 **Itinerário III** - Saída em frente as escolas Municipais Pequeno Cidadão e Cantinho da Alegria, Escola de Educação Básica São Tiago, segue pelas ruas Mariana Corso, Augusto Piccoli, Angelo Toazza, Angelo Lunedo, Beira Rio seguindo pela estrada geral da Linha Picolli até a propriedade de Valdinei Lorenzetti seguindo até a propriedade de Leandro Rigo, retorna a estrada geral e segue até a propriedade de Marcelo Macieski, retorna até a propriedade de Daniel Rissi, seguindo até a propriedade de Vilmar Zanin, retorna até a propriedade de Natalino Alves de Lima com trajeto de 31,8 Km. Veículo com capacidade mínima de 16 passageiros, Saída 17:05 Horas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.3 Tendo em vista os novos itinerários, a quilometragem anual estimada é de 19.194 (dezenove mil cento e noventa e quatro) quilômetros, para os 210 (duzentos e dez) dias letivos previstos, considerando a quilometragem diária de 91,4 (noventa e um vírgula quatro) quilômetros, somados os três itinerários.

1.4 Considerando o valor de R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos) por quilômetro rodado, multiplicado pela quilometragem anual, estima-se o valor contratual anual de R\$ 142.035,60 (cento e quarenta e dois mil e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS

3.1- As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

Projeto/Atividade	Código da Despesa	Fonte de Recursos
2.016	756	150001
2.016	757	155300
2.016	758	757600
2.016	759	150001
2.016	760	155300

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo

SANTIAGO DO SUL, 07/02/2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

CONTRATADA
CLEUNILSE BOTTEGA FRANZOSI LTDA

JONATAN WALKER
Advogado
OAB/SC 42217

Clesiana Ferrari Comachio
Gestor do Contrato

Marcia Trevisol Pereira
Fiscal